



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 505, DE 09 DE MARÇO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.923.093-5/2006, de interesse de **STELLA MARIS MACHADO PETERSEN**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Chácara 1, da Quadra 07, situada às ruas F, C e E, Vila Maria Dilce, nesta Capital, passando a constituir as chácaras 1 e 1-A, com as seguintes características e confrontações:

<b>CHÁCARA 1</b>	<b>ÁREA</b>	<b>3.492,50m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua C.....	59,16m	
Fundo, confrontando com a Chácara 2 .....	44,16m	
Lado direito, confrontando com a Rua E.....	67,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 1-A .....	40,42+15,00+23,28m	



<b>CHÁCARA 1-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>3.492,50m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua C.....	50,89m	
Fundo, confrontando com a Chácara 2.....	65,90m	
Lado direito, confrontando com a Chácara 1.....	40,42+15,00+23,28m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua F.....	60,00m	

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de março de 2007.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

*Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito*

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
**Secretário do Governo Municipal**